APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 45 /05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania ao Senhor **WENDELL CAMPOS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadão Caçuense** ao Senhor **WENDELL CAMPOS,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Radialista oriundo da vizinha Cidade de Quirinópolis-GO, radicado nesta cidade desde o ano de 2002, onde desenvolve a atividade de locutor/apresentador, produtor e diretor artístico na Rádio Rio Claro FM. Nas últimas eleições municipais sagrou-se eleito vereador, o que faz crer que houve o reconhecimento popular de sua pessoa como cidadão caçuense de fato, merecendo, portanto, a homenagem ora proposta.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

4.2 – ***Rádio Emissora Sul Goiana de Quirinópolis***
Avenida Brasil esq. Com Avenida Frei João Batista – Centro.
Quirinópolis - GO.
De junho de 1988 a junho de 1992.
Cargo – Locutor Apresentador.

4.3 – **Rádio Ouro Branco FM**
Avenida Joaquim Ferreira de Mendonça, 487.
Santa Helena de Goiás - GO.
De Julho de 1992 à Julho de 2002.
Cargo – Locutor Apresentador/ Produtor/Diretor Artístico.

4.4 – **Rádio Rio Claro FM**
Rua Neca Borges, 1900 – Setor São Paulo.
Caçu – Goiás.
De Agosto de 2002 até o momento.
Cargo – Locutor Apresentador/ Produtor/Diretor Artístico.

4.5 – **Câmara Municipal de Caçu**
Avenida Ildefonso Carneiro, 399-A Centro.
Caçu – Goiás.
Eleito para o Pleito de Janeiro de 2005 a Dezembro de 2008.
Cargo – Vereador.

Wendell Campos

Currículum Vitae

1 - Dados Pessoais:

1.1 – Nome: **Wendell Campos**
1.2 – Estado Civil: Casado
1.3 – Endereço: Rua Adolfo Nunes Moreira, 387 – Caçu - Goiás.
1.4 – Telefone: (64) 8402 7973
1.5 – Nacionalidade: Brasileiro
1.6 – Naturalidade: Quirinópolis - Goiás.
1.7 – Data de Nascimento: 05 de Setembro 1974
1.8 –Filiação: José Maria Pereira Campos e Dilma Sirley Campos
1.9 – Carteira de Identidade: RG 3466725 SSP-GO
1.10 – CPF/MF: nº 796.536.691-68

2 – Grau de Instrução:

2.1 – 1º Grau: Escola Frederico Gonzaga Jaime de Quirinópolis – Goiás.
Colégio Estadual Independência de Quirinópolis – Goiás.
Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico de Quirinópolis – Goiás.
2.2 – 2º Grau: Colégio Logus de Santa Helena de Goiás - Goiás.

***3 – Cursos Extracurriculares*:**

3.1 – Qualificação Profissional em Radiodifusão (SINTERP – GOIÂNIA).
3.2 – Gestão Parlamentar (UEG - QUIRINÓPOLIS).

***4 – Experiência Profissional*:**

4.1 – ***Rádio Alvorada***
Avenida Brasil, 100 1º Andar – Centro.
Quirinópolis - GO.
De junho de 1988 à Maio de 1990.
Cargo – Locutor Apresentador.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
Concede Título de Cidadania ao Senhor
Wendell Campos.

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao Senhor Wendell Campos. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com o homenageado. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
- RELATORA-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br